

RETIROU



1804
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE lei n.º 36189

AUTOR: Antônio Carlos de Moraes-Seneador

ASSUNTO: "Dispõe sobre a Instituição da
Guarda Municipal de Ibiúna e dá
outras providências."



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

*Leva-se em sanção,
cópias aos Senhores
deputados e, uma
ao comitê competente.
16/6/89.*

1502
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº. 36/89
DE 15 DE JUNHO DE 1989.

[Signature]
DR. TADEU ANTONIO SOARES

"Dispõe sobre a instituição da Guarda Municipal de Ibiúna e dá outras providências."

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, Estado de São Paulo,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.- Fica instituída a Guarda Municipal de Ibiúna, para o exercício de vigilância noturna, como ' serviço local de colaboração da segurança pública.

ARTIGO 2º.- A Guarda Municipal de Ibiúna ficará submetida à orientação e controle da Polícia Estadual, na ' forma da Lei.

ARTIGO 3º.- O regulamento do serviço será estabelecido em Decreto.

ARTIGO 4º.- As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento para o exercício

ARTIGO 5º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de Junho de 1989.

[Signature]
ANTONIO CARLOS DE MORAES
VEREADOR - PMDB
LÍDER DA BANCADA.

Antonio Carlos de Moraes
Pres. C. de Seg.
Portador do C.R. Camacho

[Signature]

[Signature]
Rouvi

Georgio Rodrigues de Oliveira
[Signature]

[Signature]
Recebido: 15/06/89
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

As 03
[Signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 36/89 de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos de Moraes deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 15 p. passado. Certifico mais, o referido Projeto foi apresentado ao Plenário no expediente da Sessão Ordinária do dia 19 p. passado.

Certifico finalmente, que conforme Despacho do Sr. Presidente foram extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, e nesta data encaminhado às Comissões para exararem Parecer.

Ibiúna, 20 de junho de 1989.

[Signature]
AMAURO CARLOS VIEIRA
Assistente de Diretor da Secretaria
Administrativa

[Signature]
Sr. [Signature]

Ofício-se ao Sr. Prefeito Municipal
solicitando audiência preliminar e
Este Com. V. p/ fazer um de
matéria contida deste projeto
Comp-se
LH

De V. g. n. 21
3
89

[Signature]
José Fagundes Ribeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

SECRETARIA

Ofício CJR nº. 13/89

Ibiúna, 29 de setembro de 1989.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, conforme Parecer da Comissão de Justiça e Redação apresentado no expediente da Sessão Ordinária do dia 25 p. passado, solicito de Vossa Excelência seja agendada uma audiência preliminar para tratar de matéria relativa ao Projeto de Lei nº. 36/89 deste Legislativo, que "Dispõe sobre a Instituição da Guarda Municipal de Ibiúna e dá outras providências".

Certo de contar com o pronto atendimento, aproveito do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature of Antonio Carlos de Moraes]
ANTONIO CARLOS DE MORAES
PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

AO EXMO. SR.

JONAS DE CAMPOS

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

205
[Handwritten signature]

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

Requeiro à Mesa, nos termos do Artigo 161, parágrafo 1º do Regimento Interno, seja retirado de tramitação o Projeto de Lei nº. 36/89, de minha autoria, que "Dispõe sobre a instituição da Guarda Municipal de Ibiúna e dá outras providências".

Nestes Termos,

P. Defarimento.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, em
05 de fevereiro de 1990.


Antonio Carlos de Moraes
Vereador - PMDB.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

806
Egner

CERTIDÃO:

Certifico que o Nobre Vereador Antonio Carlos de Moraes apresentou no expediente da Sessão Ordinária do dia 05 p. passado Requerimento solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº. 36/89 de sua autoria.

Certifico mais, referido Requerimento foi deferido pelo Sr. Presidente, e em face do ocorrido ficará o referido Projeto arquivado nos Anais desta Casa de Leis.

Ibiúna, 06 de fevereiro de 1990.


AMAUURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO